

Lei n.º 32

Autoriza conceder Sub. e Abre Crédito Especial
A Câmara Municipal de Itaiti, Estado do Paraná
e em Prefeito Municipal, sanciona a seguinte

Art. 1.º Fica o poder Executivo

Lei

Municipal autorizado a conceder as seguintes sub-
sídios:

a) no exercício vigente, ao Hospital S. Vicente de Paula,
da cidade de Terrazina, Cr\$ 2.500.00 (dois mil e qui-
nhentos cruzeiros);

b) no exercício de 1951, ao Centro Brasileiro de Pesquisas
Físicas, do Rio de Janeiro, Cr\$ 1.500.00 (um mil e quinhen-
tos cruzeiros).

Art. 2.º Para a execução do disposto na letra a do artigo
anterior, fica aberto, no exercício vigente o crédito
especial de Cr\$ 2.500.00 (dois mil e quinhentos cru-
zeiros).

Art. 3.º O Poder Executivo Municipal abrirá, oportunam-
ente, o crédito necessário à execução do disposto
na letra b do artigo 1.º.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Itaiti,
em 23 de Agosto de 1950

Prefeito Municipal